



HISTÓRIO DO PROCEDIMENTO DISCIPLINAR

PROCESSO INVESTIGADO: 50000.004381/2019-92

PROCESSO ATUAL: 50000.031550/2019-67

TIPO: INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR SUMÁRIA - IPS

ORIGEM: MINFRA

AUTORIDADE INSTAURADORA: MINISTRO

DESCRIÇÃO DO FATO SOB APURAÇÃO

Apurar possível Evolução Patrimonial de Servidor que ocupou cargo na época Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, bem como bem como as inconsistências detectadas nas suas Declarações de Imposto de Renda - Nota Técnica Nº 173/2019/CSTPA/CORIN/CORIN/CRG.

QUANTIDADE DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES/PORTARIAS

TIPO: SINPA

Instauração: Portaria/GM nº 515, de 10/07/2019 – DOU de 11/07/2019

- Presidente: ELIARDO SOARES MORAES
- Membro: THIAGO GUEDES ALEXANDRE

Recondução: Portaria/GM nº 540, de 22/08/2019 – DOU de 23/08/2019

Recondução: Portaria/GM nº 555, de 24/09/2019 – DOU de 25/09/2019

Prorrogação: Portaria/GM nº 581, de 24/10/2019 – DOU de 25/10/2019

Recondução: Portaria/GM nº 580, de 22/11/2019 – DOU de 25/11/2019

Recondução: Portaria/GM nº 3, de 23/01/2020 – DOU de 24/01/2020

Prorrogação: Portaria/GM nº 20, de 20/02/2020 – DOU de 21/02/2020

Recondução: Portaria/GM nº 23, de 19/03/2020 – DOU de 20/03/2020

Recondução: Portaria/GM nº 38, de 27/04/2020 – DOU de 28/04/2020

CONCLUSÃO DO PROCESSO

Data Instauração: 11/07/2019

Publicação do julgamento: 18/06/2020

Total geral de dias: 343 (11 meses e 7 dias)

NOTA TÉCNICA Nº 42/2020/CORREG/GM

DESPACHO Nº 29, de 18/06/2020, DOU nº 115, Seção 2, pág. 23, de 18/06/2020

DESCRIÇÃO DA DECISÃO

Não Acolher o Relatório Final - Determino a instauração de investigação preliminar sumária - IPS

TIPO: INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR SUMÁRIA - IPS

Recondução: Despacho nº 239/2020/CORREG/GM, 18/6/2020

- Presidente: MÁRIO FERREIRA VIANNA



CONCLUSÃO DO PROCESSO

Instauração: 11/07/2019

Publicação do Julgamento: 25/08/2020

Total geral de dias: 411 dias (1 ano, e mês e 14 dias)

Nota Técnica nº 3/2020/CPAD/CORREG/GM, de 10/07/2020

Despacho nº 7/2020/CPAD/CORREG/GM

Despacho nº 51/GM, de 25/08/2020

DESCRIÇÃO DA DECISÃO

Encaminhar os autos a CGU com vistas à instauração de PAD, tendo em vista a existência de indícios de irregularidades.

PORTARIA DE JULGAMENTO

DESPACHO Nº **51** /2020/GM/Minfra

PROCESSO Nº: 50000.031550/2019-67

INTERESSADO: CORREGEDORIA

ASSUNTO: INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR SUMÁRIA

Vistos e examinados os autos do Processo em epígrafe, considerando os fundamentos exposto na Nota Técnica nº 3/2020/CPAD/CORREG/GM, de 10 de julho de 2020, e no Despacho nº 7/2020/CPAD/CORREG/GM, de 30 de julho de 2020, da Corregedoria deste ministério, determino o encaminhamento do processo para a Controladoria-Geral da União com vistas à instauração de Processo Administrativo Disciplinar, tendo em vista a existência de indícios de irregularidades, e conforme prevê a alínea c) do inciso VII do art. 4º do Decreto nº 5.480/2005.

Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Corregedoria/Minfra para adoção de todas as providências subsequentes.

Brasília, 25 de agosto de 2020.


TARCÍSIO GOMES DE FREITAS
Ministro de Estado da Infraestrutura